



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023;
Contratada: F. A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;
Interessado: Município de Itaituba;
Autoridade Responsável pela assinatura: Nicodemos Alves de Aguiar;
Assunto: Prorrogação do prazo para Execução;

Em análise:

Décimo termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20230215, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 41.520.118/0001-28, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução para Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos com área de proteção da torre, reservatórios elevados e torneiras de distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba Pá;

Constam no processo:

Memorandos Nº008/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento;
Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Ofício 017/2025 de Solicitação da empresa;
Cronograma físico financeiro;
Cópia dos aditivos anteriores;
Cópia do contrato;
Ato de alteração do nome empresarial;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Nome empresarial atual;
Parecer Jurídico;

Dos atos:

O prazo de execução que se encerra em 16 de janeiro de 2025, foi prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando em 17 de janeiro de 2025 e finalizando -se, dia 18 de março de 2025;

De acordo com solicitação e demais documentos comprobatórios constantes do processo, foi realizada a seguinte alteração:

Denominação social e natureza jurídica de F. A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES, para MCR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;

Sócia Manuela Coelho Rebello dos Santos;

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

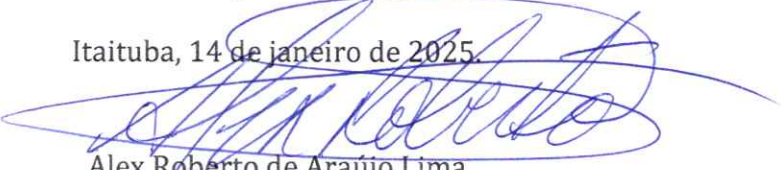


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade do Secretaria Municipal de Infraestrutura; O aditamento está previsto em contrato;
Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno manifesta -se de forma favorável;*

Itaituba, 14 de janeiro de 2025.


Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025